

Reenvia projeto para pleitear recursos junto ao FEHIDRO.

Ilmo. Sr. Presidente do CBH-SMT, Élbio Trevisan, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando:

- Que a Deliberação CBH-SMT 179, de 28 de março de 2006, em seu artigo 2º, item b), indica para pleitear recursos junto ao FEHIDRO, **Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Diagnósticos e Perspectivas da situação dos Resíduos de Serviços de Saúde na UGRHI 10 (E), R\$ 179.210,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e dez reais) (VG), R\$ 0,00 (Zero) (C), R\$ 179.210,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e dez reais) (FP), enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;
- Que o projeto foi cancelado conforme Ofício COFEHIDRO nº 033/2007, no qual informa que “o empreendimento não foi aprovado tecnicamente até o dia 31/12/2006, conforme estabelecido no Artigo 72 do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO de 2006, e por isso procedemos o seu Cancelamento e efetuamos os devidos registros no SINFEHIDRO”.
- Que este projeto é importante para esta Bacia, conforme decisão do Colegiado

Delibera:

Artigo 1º - Reenviar o projeto descrito a seguir para pleitear recursos financeiros junto ao FEHIDRO – Fundo estadual de Recursos Hídricos -:

- a) O **Consórcio de Estudos, Recuperação e Desenvolvimento da Bacia do Rio Sorocaba e Médio Tietê – “CERISO”** (T), Diagnósticos e Perspectivas da situação dos Resíduos de Serviços de Saúde na UGRHI 10 (E), R\$ 179.210,00 (Cento e setenta e nove mil, duzentos e dez reais) (VG), R\$ 0,00 (Zero) (C), R\$ 179.210,00 (cento e setenta e nove mil, duzentos e dez reais) (FP), enquadrado no Programa de Duração Continuada número 03, conforme Lei Estadual 9034/94;

Rosângela Aparecida César
Secretária Executiva do CBH-SMT

Élbio Trevisan
Presidente do CBH-SMT

Wendell Wanderley
Vice-Presidente do CBH-SMT